

P6M



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5006/2019
EDITAL Nº. 2870/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142302/0001-45, com sede à Rua XV de Novembro, nº 386, sala 201, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **ARRENDATÁRIO**, e de outro lado o Sr. **MARISTELO DA SILVA BITENCOURT**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade nº 1072436131 – SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 961.752.140/72, residente e domiciliado na BR 290, Km 308, no Durasnal, interior deste Município, doravante denominado **ARRENDADOR**, têm justo e contratado entre si o arrendamento de imóvel rural e olho d'água, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alteração na Cláusula Quarta do Contrato Original de arrendamento, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA: Fica prorrogado o prazo do arrendamento por mais 12 (doze) meses, com seus efeitos retroativos a 10 de julho de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses previsto na Lei nº 8.666/93, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 11 de Julho de 2023

Sr. Maristelo da Silva Bitencourt.
Arrendador

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal
Arrendatário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

MEMORANDO Nº 025/ 2023

ORIGEM: SMSUITM
DESTINO: PGM
DATA: 10/07/2023

Cabinete do Prefeito
Protocolo Nº 1030

Em 10/07/23
finatop

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Senhoria, solicitamos aditivo de prazo por mais 12 meses a partir de 10 de julho de 2023. Referente ao Contrato de Arrendamento nº5006/2019, com Sr. Maristelo da Silva Bitencourt referente ao arrendamento de nascente para fornecimento de água potável à comunidade de Durasnal.

Atenciosamente.

Lasier Teixeira Garcia
Lasier Teixeira Garcia,
Secretário de Município do
Transp. Serv. Urb. e Interior

DE ACORDO

11/07/23